

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2018

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERNANDO PRESTES**, com sede nesta cidade, na Rua Clélia Machado de Freitas, nº 320, Jardim Santo Antonio, na cidade de Fernando Prestes/SP, representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Ilma. Sra. **Tânia Terezinha Manjerão**, portadora da carteira de identidade RG nº 21.381.313-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 112.209.508-23, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.804.711/0001-72, com endereço à Avenida Carmem Lucia Giglio Girade, nº 1901, Jardim Tangará, na cidade de Pirangi, Estado de São Paulo, CEP: 15.820-000, neste ato representado por seu Presidente: José Orion Bernardes, na qualidade de Responsável Legal, portador da Cédula de Identidade nº 10.612.891 SSP/SP, CPF nº 028.219.608-08, denominada simplesmente, **CONTRATADA**, ambos já devidamente qualificados no instrumento de ajuste inicial, têm justo e celebrado entre si o **PRIMEIRO ADITAMENTO** ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2018**, destinado ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na **Unidade Básica de Saúde “Bento Franzoni”**, após a realização do **Processo De Licitação Nº 36/2018, Chamada Pública Nº 03/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira
Dos Acréscimos

Fica acrescido os seguintes cargos: 04 Auxiliar de Enfermagem – 40h semanais, no valor total de R\$ 8.368,08 (mensal); 01 Enfermeiro – 40h semanais, no valor total de R\$ 3.416,86 (mensal); 01 Recepcionista – 40h semanais, no valor total de R\$ 2.092,02 (mensal); 01 Médico Generalista (PSF) – 40h semanais, no valor total de R\$ 10.000,00 (mensal); 01 Nutricionista – 40h semanais, no valor total de R\$ 3.933,59 (mensal); 01 Biomédico – 40h semanais, no valor total de R\$ 3.709,03 (mensal); 01 Auxiliar de laboratório – 40h semanais, no valor total de R\$ 2.092,02 (mensal); e, do seguinte serviço: Confecção de próteses dentárias (Prótese Total e Prótese Parcial Removível), 20 quantidades mensais, no valor total de R\$ 6.400,00, perfazendo o valor



total de R\$ 40.011,60 (mensal) do Contrato Administrativo nº 17/2018, de que trata a **cláusula décima terceira**.

Cláusula Segunda
Das Supressões

Fica suprimido os seguintes cargos: 02 Auxiliar de Consultório Dentário – 40h semanais, no valor total de R\$ 4.184,02; 01 Dentista – 40h semanais, no valor total de R\$ 3.974,56; e, 01 Educador Físico – 30h semanais, no valor total de R\$ 3.933,59, perfazendo o valor total de R\$ 12.092,17, do Contrato Administrativo nº 17/2018, de que trata a **cláusula décima terceira**.

Cláusula Terceira
Do Valor Atualizado do Contrato

Fica o valor total (estimado) do contrato passando de R\$ 147.442,18 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos) – mensal, para R\$ 175.361,61 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos) – mensal.

Cláusula Quarta
Do Prazo

Fica prorrogado o prazo de duração do Contrato Administrativo nº 17/2018, de que trata o **subitem 5.1, da Cláusula Quinta**, por mais 12 (doze) meses, devendo iniciar-se no dia 02/01/2020 e encerrar-se no dia 01/01/2021, respeitados os limites determinados nos termos dos parágrafos 1º e 2º, do artigo 57 da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pela Lei federal nº 9.648/98, em sua atual redação.

Cláusula Quinta
Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo nº 01/2019, correrão à conta de recursos próprios consignados no Orçamento Geral do Município, identificados pelas rubricas: 02.04.00 – Saúde e Saneamento – 10.301.0120.2022.0000 – Fundo Municipal da Saúde – 3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos – Ficha – 123 – Fonte de Recurso: 0.01.00 – Código de Aplicação: 310.000 – STN 1.001.0000.



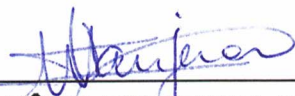
Cláusula Quinta
Das Disposições Finais

Ficam mantidas inalteradas e com eficácia plena todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 17/2018, naquilo em que não colidirem com as condições ora estabelecidas no presente termo de aditamento.

.....

E, por estarem de pleno acordo as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Aditamento em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença das testemunhas abaixo, devendo o seu respectivo resumo ser publicado no Diário Oficial do Estado, dentro de vinte dias contados do quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura do competente instrumento, para que produza todos os efeitos legais.

Fernando Prestes, 02 de dezembro de 2019.



TÂNIA TEREZINHA MANJERÃO
SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES



Nome: JOSÉ ORION BERNARDES
Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

Testemunha:  _____

Nome: CARLOS AMAURI NICIKAVA

RG: 44.488.334-4

CPF: 351.303.038-06

Testemunha:  _____

Nome: VALÉRIA FABIANA BERNARDES

RG: 20.540.660-9

CPF: 143.813.528-90